

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 24/10/03	
D.O.U. 27/10/03	Seção I P. 21
ATO: PM 3020	24/10/03
D.O.U. 27/10/03	Seção I P. 20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sociedade Metropolitana de Educação, Cultura e Tecnologia S/C Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas, com sede na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo		
RELATOR(A): José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.008818/2002-46		
SAPIENS N.º: 145413		
PARECER N.º: CNE/CES 0198/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 29/9/2003

I – RELATÓRIO

A Sociedade Metropolitana de Educação, Cultura e Tecnologia S/C Ltda., entidade mantenedora da Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas, com sede na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, solicitou ao Ministério da Educação a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 120 vagas no turno diurno e 180 vagas no turno noturno, totalizando 300 vagas anuais, sob regime semestral, a ser ministrado pela referida Faculdade.

A SESu/MEC, conforme Despacho DEPES 0431/2002, designou a Comissão de Verificação, sob registro SAPIEnS 20023001533, constituída pelos Professores Cláudio Alves, Luís Martins da Silva, Joilson João Lage de Magalhães, José Sidnei Colombo Martini, Raquel Volpato Serbino e Álvaro Reinaldo de Souza, cujo Relatório, datado de 18/12/2002, após a verificação *in loco*, foi favorável ao funcionamento do curso.

Divergindo do projeto original, em que a Instituição pleiteara a autorização do curso com 120 vagas no turno diurno e 180 vagas no turno noturno, totalizando 300 vagas anuais, a Comissão de Verificação recomendou a sua redução para 250 vagas totais anuais, sendo 100 vagas anuais no turno diurno e 150 vagas anuais no turno noturno, distribuídas em turmas de 50 alunos cada.

Submetido o pleito à SESu/COSUP, esta emitiu o Relatório 692/2003, sob o Registro SAPIEnS 145413, concluindo favoravelmente ao seu atendimento, nos seguintes termos:

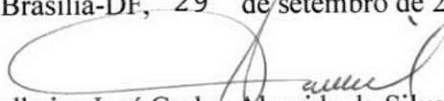
“Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, que recomendou a autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 250 (duzentas e cinquenta) vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 alunos, 100 (cem) no turno diurno e 150 (cento e cinquenta) no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas, na

Rua José Rocha Junqueira, nº 13, cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Metropolitana de Educação, Cultura e Tecnologia S/C Ltda., com sede na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo”.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, fixando-se 250 (duzentas e cinquenta) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas anuais no turno diurno e 150 (cento e cinquenta) vagas anuais no turno noturno, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas, mantida pela Sociedade Metropolitana de Educação, Cultura e Tecnologia S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, acolhendo-se o Relatório da SESu/COSUP 692/2003, que passa a fazer parte integrante deste voto.

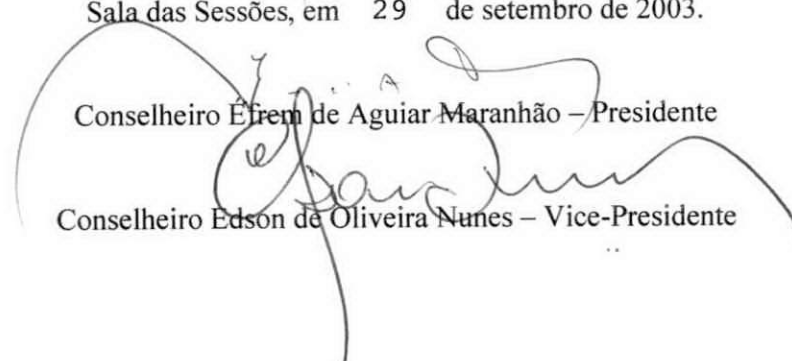
Brasília-DF, 29 de setembro de 2003.


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2003.


Conselheiro Efreim de Aguiar Maranhão – Presidente

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente

198/2003

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 692/2003

Registro Sapiens nº : 145413

Processo SIDOC nº : 23000.008818/2002-46

Mantenedora: SOCIEDADE METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA S/C LTDA.

CNPJ : 04.631.945/0001-62

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Metropolitana de Educação, Cultura e Tecnologia S/C Ltda. solicitou a este Ministério a autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 120 vagas no turno diurno e 180 no turno noturno, perfazendo o total de 300 vagas anuais, a ser ministrado pela Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.

A Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas foi credenciada pela Portaria MEC nº 4.008, de 30 de dezembro de 2002, que aprovou neste ato o seu Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo período de cinco anos, e o seu Regimento.

Para avaliar as condições iniciais existentes para o credenciamento da Mantida e para a autorização dos cursos pleiteados, esta Secretaria, mediante o Despacho DEPES nº 0431/2002, designou Comissão de Verificação, Registro SAPIEnS nº 20023001533, constituída pelos professores Cláudio Alves, Luis Martins da Silva, Joilson João Lage de Magalhães, José Sidnei Colombo Martini, Raquel Volpato Serbino e Álvaro Reinaldo de Souza. Em relatório datado de 18 de dezembro de 2002, a Comissão recomendou o credenciamento da Faculdade em tela e a autorização dos cursos pleiteados. A autorização do curso de Direito, com 250 vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 alunos, 100 vagas no turno diurno e 150 no noturno, foi recomendada mediante relatório firmado pelo professor Álvaro Reinaldo de Souza, membro da Comissão retromencionada.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Processo CEJU/SAPIEnS nº 036/2002, Registro SAPIEnS nº 20023001534, no qual o Presidente da Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados

SR

do Brasil manifestou-se favorável a abertura do curso em tela, em 18 de março de 2003.



II - MÉRITO

A Comissão Verificadora, após analisar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI- e o Regimento da Instituição, considerou como atendidos todos os itens que englobam as categorias "Características da instituição", "Administração", Sistemas de informação e comunicação, e "Políticas de pessoal e programas de incentivos e benefícios". A propósito das características da Instituição, a Comissão constatou que há plenas condições da IES cumprir a missão proposta.

No campo da Administração, os verificadores ressaltaram as boas condições para o funcionamento da Instituição, tendo em vista a estrutura administrativa proposta, contando com experientes profissionais. O plano de desenvolvimento institucional foi considerado inovador.

A coordenação do curso estará a cargo do professor Adelmo da Silva Emereciano, portador do título de Doutor em Direito do Estado.

Em relação às políticas de pessoal, incentivos e benefícios, a Comissão considerou que o plano de carreira proposto contempla condições de incentivo para o aperfeiçoamento docente, bem como ações para apoio aos funcionários técnico-administrativos.

Em relação à Organização Didático-Pedagógica, a Comissão destacou vários itens da categoria "análise do projeto de curso", que apresentaram deficiências. Para atender as recomendações e sanar as incoerências apontadas, a IES apresentou documentação, anexada aos autos, com vistas a atender o sugerido.

As instalações visitadas pela Comissão atendem as necessidades iniciais do curso. A Instituição conta com quatro laboratórios instalados, de uso comum a todos os cursos. Destes três laboratórios, com 75 microcomputadores, estão destinados aos alunos, ligados em rede e Internet, um laboratório para os coordenadores e professores, com oito gabinetes, em rede e *speedy*. A Comissão entendeu ser necessária a destinação de um dos laboratórios especialmente para o curso de Direito. O Núcleo de Prática Jurídica apresenta espaço amplo, bem situado, com adequação plena ao projeto do curso.

Quanto à Biblioteca, a Comissão considerou razoáveis as condições de sua utilização. Entretanto, destacou a necessidade de aquisição de no mínimo cinco volumes de cada obra e prioritariamente as que dizem respeito às ementas do primeiro e segundo períodos da matriz curricular. A Instituição deverá, também, garantir o mínimo de periódicos da área, o que na ocasião da visita não havia. A biblioteca conta com microcomputadores e rede de comunicação que permite o acesso a bancos de dados.



A Comissão informou que o corpo docente indicado para o início do curso está constituído por três doutores, três mestres e quatro especialistas, todos titulados em Direito e com experiência docente e expressiva experiência profissional no exercício da advocacia e da magistratura. Informou, também, que a experiência e a titulação dos professores estão adequadas às disciplinas a serem ministradas.

Cumprе destacar que a Comissão de Verificação não juntou ao seu relatório, a relação do corpo docente indicado para o primeiro ano de funcionamento do curso em tela. Portanto não foi possível apresentar esta relação em anexo ao presente relatório.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Matriz curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório de Verificação, que recomendou a autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 250 (duzentas e cinquenta) vagas-totais anuais, divididas em turmas de 50 alunos, 100 (cem) vagas no turno diurno e 150 (cento e cinquenta) vagas no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas, na Rua José Rocha Junqueira, nº 13, cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Metropolitana de Educação, Cultura e Tecnologia S/C Ltda., com sede na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.

À consideração superior.

Brasília, 30 de julho de 2003.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DESUP

MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS
Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS nº: 145413

Processo SIDOC nº: 23000.008818/2002-46

Instituição: Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas

Endereço: Rua José Rocha Junqueira, nº 13, Campinas/SP

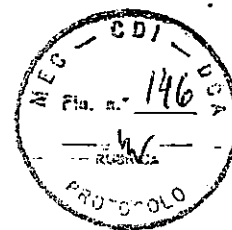
Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de Matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
Direito, bacharelado	Sociedade Metropolitana de Educação, Cultura e Tecnologia S/C Ltda.	250	Diurno e Noturno	Semestral	4.000 h/a	05 anos	08 anos

- Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de conhecimento	Totais
Doutores	Direito (2), Sociologia	03
Mestres	Economia Política, Sociologia, Informática	03
Especialistas	Direito (4)	04
TOTAL		10
Regime de Trabalho:		





Registro SAPIENS nº: 145413
Processo SIDOC nº: 23000.008818/2002-46

ANEXO B

Estrutura Curricular

1º. SEMESTRE

DISCIPLINA	CH/S.	CH.tot.
Ciência Política	2 h/a	40
Filosofia Geral e Ética Geral	4 h/a	80
Informática Aplicada ao Direito	2 h/a	40
Fundamentos de Metodologia da Pesquisa Científica	2 h/a	40
Sociologia Geral	4 h/a	80
Português Instrumental	2 h/a	40
Introdução ao Estudo do Direito	4 h/a	80
TOTAL	20 hs/a	400

2º. SEMESTRE

DISCIPLINA	CH/S.	CH.tot.
Teoria Geral do Direito Civil	4 h/a	80
Estudos Edonômicos	2 h/a	40
Metodologia da Pesquisa do Trabalho Jurídico	2 h/a	40
Redação e Linguagem Jurídica	4 h/a	40
Sociologia Jurídica	4 h/a	80
Teoria Geral do Estado	4 h/a	80
Inglês Instrumental	2 h/a	40
TOTAL	20 hs/a	400



3º. SEMESTRE

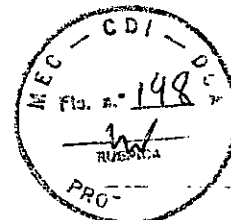
DISCIPLINA	CH/S.	CH.tot.
Lógica Jurídica	4 h/a	80
Filosofia do Direito	2 h/a	40
Direito Constitucional I	4 h/a	80
Direito Penal I	4 h/a	80
Direito Civil I	4 h/a	80
Direitos Humanos I	4 h/a	40
TOTAL	20 hs/a	400

4º. SEMESTRE

DISCIPLINA	CH/S.	CH.tot.
Direito Constitucional II	4 h/a	80
Direito Penal II	4 h/a	80
Direito Civil II	4 h/a	80
Teoria Geral do Processo	4 h/a	80
Direito do Trabalho I	4 h/a	80
TOTAL	20 hs/a	400

5º. SEMESTRE

DISCIPLINA	CH/S.	CH.tot.
Direito Processual Constitucional	2 h/a	40
Direito Penal III	4 h/a	80
Direito Civil III	4 h/a	80
Direito Processual Civil – Processo de Conhecimento	4 h/a	80
Direito do Trabalho II	4 h/a	80
Mediação e Arbitragem	2 h/a	40
TOTAL	20 hs/a	400



6º. SEMESTRE

DISCIPLINA	CH/S.	CH.tot.
Direito Civil IV	4 h/a	80
Direito Processual Civil II	4 h/a	80
Direito Processual Penal I	4 h/a	80
Direito Empresarial	4 h/a	80
Direito Administrativo I	4 h/a	80
TOTAL	20 hs/a	400

7º. SEMESTRE

DISCIPLINA	CH/S.	CH.tot.
Direito Civil V	4 h/a	40
Direito Processual Civil III	4 h/a	80
Direito Processual Penal II	4 h/a	80
Direito Administrativo II	2 h/a	80
Estágio Supervisionado I (Com Ética Profissional)	4 h/a	80
Títulos de Crédito	4 h/a	40
Total	20	400

8º. SEMESTRE

DISCIPLINA	CH/S.	CH.tot.
Direito Civil VI	2 h/a	40
Falências e Concordatas	2 h/a	40
Direito Tributário I	4 h/a	80
Direito Internacional Público	4 h/a	80
Disciplina Eletiva Complementar I	2 h/a	40
TOTAL	18 h/a	360
Estágio Supervisionado II	4 h/a	80



9º. SEMESTRE

DISCIPLINA	CH/S.	CH.tot.
Direito Ambiental I	2 h/a	40
Direito Previdenciário	2 h/a	40
Direito do Consumidor	2 h/a	40
Direito Internacional Privado	2 h/a	40
Direito Tributário II	4 h/a	80
Disciplina Eletiva Complementar II	2 h/a	40
TOTAL	18 hs/a	360
Estágio Supervisionado-III	4 h/a	80

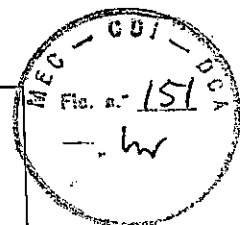
10º. SEMESTRE

DISCIPLINA	CH/S.	CH.tot.
Direitos Humanos II	2 h/a	40
Direito Ambiental II	2 h/a	40
Disciplina Optativa Habilitação Novos Direitos	2 h/a	40
Disciplina Optativa Novos Direitos	2 h/a	40
Monografia de Conclusão de Curso (com orientação monográfica)	2 h/a	40
TOTAL	14 h/a	280
Estágio Supervisionado IV	4 h/a	80

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO *in loco*

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL



MANTENEDORA: SOCIEDADE METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

MANTIDA :
FACULDADES INTEGRADAS METROPOLITANAS DE CAMPINAS – METROCAMP

Nº DO(S) PROCESSO(S): SIDOC nº 23000.008818/2002-46
SAPIENS nº 145413

TIPO(S) DE PROCESSO(S) :

- ☒ (x) autorização de curso de graduação em IES a credenciar
- ☐ () autorização de curso de graduação presencial em IES credenciada
- ☐ () autorização de curso de graduação por EAD em IES credenciada
- ☐ () autorização de curso seqüencial em IES credenciada
- ☐ () autorização de habilitação de curso de graduação em IES credenciada
- ☒ (x) credenciamento de IES
- ☐ () credenciamento de IES para oferta de EAD

Nº DO DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO VERIFICADORA:
MEC/SESu/DEPES/SEGAES de 16/12/02

NOME E INSTITUIÇÃO DOS CONSULTORES DESIGNADOS PARA A VERIFICAÇÃO:

ALVARO REINALDO DE SOUZA UNIRIO-UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO DE OFERTA DO(S) CURSO(S):
Rua da Abolição, 1827, Bairro Swift – Rua José Rocha Junqueira, 13 Campinas – SP

CURSO(S) OBJETO DA VERIFICAÇÃO: DIREITO

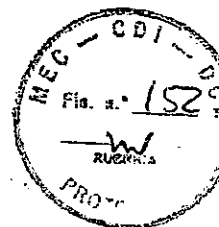
Denominação do curso	Habilitação	Modalidade (bacharelado; licenciatura; seqüencial; presencial; por EAD)	Nº de vagas solicitadas e turno	Nº de vagas recomendadas
DIREITO	NOVOS DIREITOS	BACHARFELADO	300	250

* Recomenda-se 5 turmas de 50 alunos (2 matutino e 3 noturno) ingresso anual

Dimensão 1 – Contexto Institucional

Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Aten de	Não Aten de
1.1 Características da instituição	1.1.1 Missão institucional <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Existência de uma missão claramente formulada e indicação de possibilidade de cumprimento.(*)	Sim	
		Concordância da missão com o campo de atuação e o tipo da instituição.(*)	Sim	

1.1.2 Estrutura organizacional <i>Fontes de Consulta: Regimento da IES e Decreto nº 3.860/2001</i>	Organograma da instituição.	Sim	
	Adequação à legislação vigente. (*)	Sim	
	Condições de cumprimento de Normas institucionais. (*)	Sim	
	Representação docente e discente.	sim	



(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados **ESSENCIAIS**.

Categoria de Análise 1.1. – Características da Instituição

Relato da verificação da categoria 'Características da Instituição' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

1.1.Trata-se de Instituição em início de atividades, para as quais há um plano global, dentro do qual o Curso de DIREITO tem inserção coerente.

A instituição apresenta como missão o compromisso com a educação e o desenvolvimento social da região metropolitana de Campinas, em que se insere, e tem como objetivo acompanhar o crescimento dessa região e do País

O Organograma Institucional está adequado à legislação vigente e atende às Normas Institucionais previstas no Regimento Geral da IES, registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Capinas, aos 06/03/2002, sob n. 187.486.

Dimensão 1 – Contexto Institucional				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
1.2.1 Condições de gestão <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Coerência entre a estrutura organizacional e a prática administrativa.		sim	
			sim	
		Suficiência administrativa. (*)	sim	
		Auto-avaliação institucional.	sim	
	1.2.2 Planos de desenvolvimento <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Viabilidade do plano de desenvolvimento. (*)	sm	
		Aporte financeiro. (*)	sim	
	1.2.3 Sistemas de informação e comunicação <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Sistemas de informação.(*)	sim	
		Mecanismos de comunicação.	Sim	

Categoria de Análise 1.2 – Administração da IES

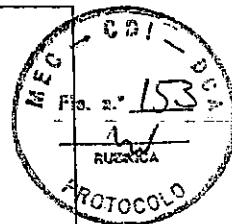
Relato da verificação da categoria 'Administração da IES' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

1.2.Estruturalmente a administração da IES está bem planejada, aguardando a aprovação dos respectivos cursos para a nomeação dos integrantes dos vários órgãos.

O plano de desenvolvimento apresenta dinamismo e aspectos inovadores.

A expressiva experiência da equipe diretiva assegura condições de qualidade para implantação do projeto pedagógico institucional.

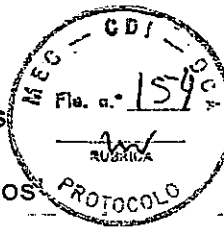
A proposta de Avaliação Institucional é adequada e seus resultados e se bem aproveitados propiciarão indicadores significativos para o desenvolvimento da Instituição e da região.
Os investimentos já realizados e as intenções de convênios com entidades congêneres demonstram solidez de aporte financeiro.



Dimensão 1 – Contexto Institucional				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
1.3 Políticas de pessoal e programas de incentivos e benefícios	1.3.1 Plano de carreira e incentivos aos docentes <i>Fonte de consulta: PDI e Plano de Carreira</i>	Ações de capacitação. (*)	Sim	
		Crêterios de admissão e de progressão na carreira. (*)	Sim	
		Sistema permanente para avaliação dos docentes.	Sim	
		Estímulos à produção científica, técnica, pedagógica e cultural.	Sim	
	1.3.2 Plano de carreira e incentivos ao pessoal técnico-administrativo <i>Fonte de consulta: PDI e Plano de Carreira</i>	Ações de capacitação.	Sim	
		Crêterios de admissão e de progressão na carreira. (*)	Sim	
		Sistema permanente para avaliação	Sim	
	1.3.3 Programas institucionais de financiamento de estudos para alunos carentes <i>Fonte de consulta: PDI e Programa de Apoio</i>	Programas de apoio.	Sim	
		Mecanismos de avaliação dos programas de apoio.	Sim	
	1.3.4 Áreas de convivência e infra-estrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas, de recreação e culturais <i>Fonte de consulta: Projetos arquitetônicos da IES</i>	Áreas de convivência.	Sim	
			Sim	
	1.3.5 Infra-estrutura de alimentação e de outros serviços <i>Fonte de consulta: Projetos arquitetônicos da IES</i>	Infra-estrutura de alimentação. (*)	Sim	
		Adequação da infra-estrutura de alimentação. (*)	Sim	
		Infra-estrutura de outros serviços.	Sim	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.

Categoria de Análise 1.3 - Políticas de Pessoal, Incentivos e Benefícios



Relato da verificação da categoria Políticas de pessoal, incentivos e benefícios pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

As impressões foram obtidas na análise documental e de entrevistas com o diretor geral da IES e com o coordenador do curso, uma vez que o curso acha-se em fase de implantação.

Os critérios de progressão no plano de carreira proposto contemplam condições de incentivo para o aperfeiçoamento docente. Está prevista a formação continuada dos profissionais docentes, com o compromisso de reservar 1% do orçamento anual da Instituição para incentivar o desenvolvimento do pessoal, ampliando as possibilidades de exercer com competência suas atividades.

Estão planejadas ações para o apoio aos funcionários técnico-administrativos, e aos discentes carentes.

Dimensão 1 – Contexto Institucional

Relato global de verificação desta *dimensão* pelos avaliadores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Institucionalmente a METROCAMP está estruturada para funcionamento do primeiro ano-letivo, inspirada na prática de atuação de seus principais integrantes junto a UNICAMP e RUCCAMPINAS, com adaptações próprias a um modelo de Faculdades Integradas.

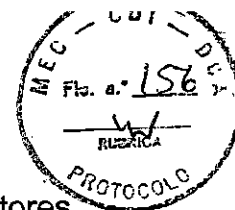
O Programa Institucional de Capacitação Docente, cujo conteúdo define uma política permanente de atualização, formação e aperfeiçoamento, atende às finalidades a que se propõe, estando inclusive estabelecidos parâmetros de incentivo à atualização e capacitação docente. A implantação de tal programa está associada à implementação do próprio curso.

As instalações da infra-estrutura de suporte são adequadas.



Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica				
Categoria de análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
2.1 Administração acadêmica	2.1.1 Coordenação do curso <i>Fonte de consulta: Plano de Carreira</i>	Participação efetiva da coordenação do curso e representação docente em órgãos colegiados acadêmicos da IES. (*)	Sim	
		Apoio didático-pedagógico aos docentes.	Sim	
		Titulação do docente indicado para assumir as funções de coordenador do curso. (*)	Sim	
		Área de formação do docente indicado para assumir as funções de coordenador de curso. (*)	Sim	
		Experiência profissional acadêmica do docente previsto para assumir as funções de coordenador do curso. (*)	Sim	
		Regime de trabalho previsto do coordenador do curso (RT). (*)	Sim	
		Tempo de experiência profissional acadêmica (EA) do docente indicado para assumir as funções de Coordenador do Curso (como professor de educação superior).	Sim	
	2.1.2 Organização acadêmico – administrativa <i>Fonte de consulta: PDI e Plano de Carreira do pessoal Técnico e Administrativo</i>	Tempo de experiência profissional não acadêmica ou administrativa (EP) do docente previsto para assumir as funções de coordenador do curso (cargos em diretorias, coordenadorias, chefias, assessorias, atividades em comissões na educação superior ou correlatas à profissão, na IES e fora dela).	Sim	
		Organização do controle acadêmico. (*)	Sim	
	2.1.3 Atenção aos discentes <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Pessoal técnico e administrativo. (*)	Sim	
		Apoio psicopedagógico ao discente.	Sim	
		Mecanismos de nivelamento.	Sim	
		Atendimento extra classe. (*)	Sim	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.



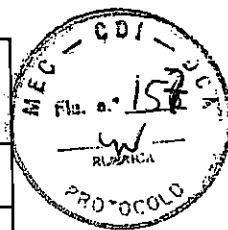
Categoria de Análise 2.1 – Administração de cursos

Relato da verificação da categoria 'Administração do(s) curso(s)' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

O Curso de DIREITO estará sob coordenação do Prof. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO, portador do título de DOUTOR, em Direito do Estado, 2002, onde obteve mestrado também em Direito do Estado, 1993, sendo Bacharel em Direito pela PUCAMP, 1987 e um profissional experiente no magistério, bem como na atuação profissional, conforme foi comprovado pela análise do seu currículo vitae..

A organização acadêmico-administrativa e de apoio aos alunos tem condições de se desenvolver de forma satisfatória.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica				
Categoria de análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
2.2 Projeto do curso	2.2.1 Concepção do curso	Objetivos do curso.(*)	X	
		Perfil dos egressos.(*)	X	
		Adequação ao PDI.(*)		
	Fonte de consulta: Projeto de curso e PDI		X	
	2.2.2 Conteúdos curriculares	Coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos do curso.(*)	X	
		Coerência dos conteúdos curriculares com o perfil desejado dos egressos.(*)	X	
		Coerência dos conteúdos curriculares face às diretrizes curriculares nacionais.(*)	X	
		Adequação da metodologia de ensino às características do curso.	X	



		Inter-relação dos conteúdos das disciplinas na matriz curricular do curso.	X	
		Dimensionamento da carga horária das disciplinas. (*)	X	
		Adequação e atualização das ementas e programas das disciplinas. (*)	X	
		Interdisciplinaridade da matriz curricular do curso.	X	
		Adequação e atualização da bibliografia.	X	
		Atividades complementares.	X	
		Estágio supervisionado ou atividade equivalente. (*)	X	
		Trabalho de conclusão de curso, quando obrigatório.	X	
	2.2.3 Sistema de avaliação Fonte de consulta: Projeto de curso	Coerência e consistência da proposta do sistema de avaliação do processo ensino-aprendizagem com a concepção do curso.	X	
		Proposta de um sistema de auto-avaliação do curso.	X	

(*) — Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados **ESSENCIAIS**.

Categoria de Análise 2.2 – Projeto de curso(s)

Relatô da verificação da categoria 'Projeto de curso(s)' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Após a análise do item 2.2.2 (conteúdos curriculares) do projeto de curso, constatou-se:

- a) não haver coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos propostos do curso, com o perfil desejado dos egressos, em face das diretrizes curriculares estabelecidas pelo CNE;
- b) inadequação de ementas e disciplinas.

Tal conclusão decorre porque :

- a) na exposição da Mantenedora está caracterizada a região de Campinas como polo de desenvolvimento que se orienta na direção da prevalência da atividade serviços sobre a atividade indústria, realçando a área geográfica como 3o. polo financeiro do país;
- b) na mesma exposição são elencados como problemas maiores existentes aqueles referentes à degradação meio-ambiente (e dos mananciais de água, pois, comporta 4 rios) e da segurança pública (um problema não apenas local);
- c) na exposição que se refere à Mantida está descrita a grade curricular como plurricular (sic) e transdisciplinar, destinada ao egresso com um perfil de mediador profissional;

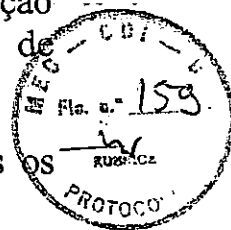


- d) como diretrizes curriculares, ainda referente a exposição da Mantida, projeto pedagógico alinha como paradigmas a visão humanística (1), a solução dos problemas regionais (2) e a flexibilidade curricular (3);
- e) como diretriz curricular alinha ainda “a formação para o mercado profissional”;
- f) a grade apresentada não comporta disponibilidade para a inclusão de disciplinas optativas ou eletivas, de modo a permitir ao aluno a construção de parte do seu projeto acadêmico, inexistindo, portanto, a necessária flexibilidade prevista na LDB e nas NDC/CES-CNE;
- g) por fim, a grade curricular concentra excessiva carga horária em direito civil e direito processual, o que exige o seu redimensionamento por obstaculizar a interdisciplinaridade (transdisciplinaridade de que fala o projeto) e desconhecer a tendência para a solução de conflitos pela via não contenciosa, principalmente a composição por mediação e/ou arbitragem.

De outra parte, existem disciplinas inadequadamente lançadas na grade curricular — em consequência suas ementas — que vão dificultar o processo de conhecimento pelo alunado, pois que não estão sistemática ou organicamente organizadas, a saber:

- a) a disciplina Teoria Geral do Direito é proposta concomitantemente com a disciplina introdução ao Estudo do Direito I, anterior à Introdução ao Estudo do Direito II, o que é incompatível, pois que não há como estudar a teoria da norma ou do ordenamento jurídico sem uma clara noção do que seja o direito;
- b) a disciplina Ética Geral — uma dos paradigmas enfatizados no projeto pedagógico do curso — está ao final da grade, sendo essencial seu estudo em preliminar ao estudo dos demais campos do conhecimento jurídico, e em especial com a Filosofia Geral;
- c) a disciplina Fundamentos do Direito Público em como ementa conteúdos programáticos da teoria política do Estado (TGE) e da teoria jurídica do Estado (Teoria Constitucional /Direito Constitucional), sobrepondo-se desnecessariamente às disciplinas Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional (constituinte e organização do Estado);
- d) a carga horária prevista para as disciplinas Direito Constitucional (considerando-se o conteúdo de Direito Constitucional III); Direito Internacional Público; direito econômico (no que refere ao direito comercial e direito empresarial no que se refere à relação ementa Direito Comercial e novas disposições do Código Civil a vigorar) é insuficiente ou inadequada;
- e) a disciplina Inglês aplicado ao Direito da grade curricular, no projeto como Inglês instrumental é colocado como eletiva;

- f) inexistência na grade curricular ou mesmo previsão para disciplina Mediação e Arbitragem, quando o projeto destina como objetivo a formação do profissional voltado para a mediação profissional.



Tais obstáculos foram relatados à requerente, sendo também relatados os pontos considerados como pertinentes na proposta, a saber:

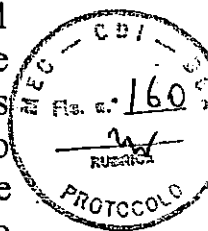
- a) a integração da matéria direitos humanos em duas disciplinas, essencial para a formação da cidadania jurídica, com 80 horas;
- b) a integração do estudo da metodologia em duas disciplinas, sendo uma específica para o trabalho jurídico, fortalecendo o estudo do método, essencial ao operador jurídico, com 80 horas;
- c) a inclusão do estudo da linguística e da hermenêutica jurídicas, de modo a despertar e fomentar o senso crítico do futuro operador jurídico;
- d) a inclusão, como eletiva (que propomos como obrigatória) do português instrumental e do estudo da redação e da linguagem jurídicas, para corrigir as deficiências de leitura do ensino do segundo grau;
- e) a inclusão do direito ambiental, em consonância com as exposições referentes à Mantenedora/Mantida, no que se refere à degradação do meio-ambiental regional;
- f) a inclusão das disciplinas referentes aos novos direitos na grade, obrigatórias como Direito do Consumidor e Direito Previdenciário, ou eletivas como Direito da Criança.

Pelo exposto verificou-se dos indicadores da grade curricular, como parte do projeto pedagógico que:

- a) os positivos não estão devidamente sistematizados ou organicamente alocados, inclusive não utilizadas as matérias/disciplinas Novos Direitos para uma Habilitação;
- b) os negativos engessam a grade curricular, seja não abrindo espaços para a incorporação de disciplinas optativas/eletivas, seja pela excessiva carga horária em direito civil e direito processual, mesmificando o currículo e contrariando os objetivos do curso.

Como consequência, tendo sido o disposto objeto de análise do primeiro dia de trabalho, a interessada apresentou documento endereçado ao MEC (juntado em anexo), o qual vem comportando a aceitação de todas as observações apresentadas durante a visita.

Do exposto, considerando o documento apresentado e no qual as disciplinas e respectivas ementas – mantida a estrutura do projeto original – foram adaptadas às ponderações feitas após o exame do Projeto de Curso e do PDI, e tendo em consequência sido atendidas as coerências exigidas no que se refere ao item 2.2.2 (conteúdos curriculares) e não tendo sido obstados os considerandos do item 2.2.1. (PDI e Projeto de Curso verificados) e nem o item 2.2.3. (Sistema de Avaliação analiado conforme o PDI, por tratar-se de pedido de autorização para Faculdades Integradas), foram considerados como atendidos todo o item 2.2.



DOCUMENTO RECEBIDO DA INSTITUIÇÃO INTERESSADA

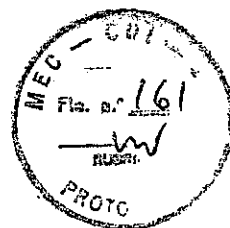
AT.
MEC/SESu/DEPES/SEGAES

Consoante a análise do Consultor designado para verificação do Projeto de Curso de Direito e para autorização da constituição das Faculdades Integradas Metropolitanas de Campinas - METROCAMP, conforme Despacho MEC/SESu/DEPES/SEGAES nº 0431/2002, de 16/12/2002, vimos pelo presente solicitar a juntada do documento em anexo como parte integrante do PDI apresentado, e pelo qual estamos propondo as alterações recomendadas pelo MEC e com as quais estamos perfeitamente de acordo. Também assim estamos procedendo em relação à complementação da bibliografia.

Limitados ao exposto, reiteramos protestos de consideração elevada.

Prof. Eduardo Coelho
Diretor Geral

ANEXO



6.1.4. ESTRUTURA CURRICULAR

A grade curricular continua a corresponder aos dez semestres letivos do Curso. As alterações nas ementas das disciplinas são informadas adiante, acompanhadas da nova Bibliografia ampliada e recomendada pelo MEC. As disciplinas abrangem um total de 3480 horas de atividades em sala de aula. A elas se somam 320 horas de estágio supervisionado de prática jurídica e de 200 horas de atividades complementares, mantida a **carga horária global do Curso de 4000 horas.**

O Curso se desenvolve durante os cinco dias úteis da semana, nos períodos respectivos da matrícula dos alunos, sendo ministradas 4 horas-aulas por dia, ao longo de 20 semanas por semestre, durante o mínimo de 10 semestres, contendo cada hora-aula 50 minutos.

Nos três últimos semestres é previsto um número menor de horas-aulas a fim de dar melhor oportunidade ao cumprimento do Estágio Curricular de Prática Jurídica concomitante à elaboração de Monografia de Conclusão do Curso.

6.1.4.1. GRADE CURRICULAR DO CURSO DE DIREITO

As disciplinas constantes da grade curricular são apresentadas, inicialmente, por semestre em que são ministradas, seguidas das horas semanais de aulas e atividades, números esses que são multiplicados por 20 semanas para que se atinja o cômputo total de horas na grade, constando em **negrito** as disciplinas mantidas nos períodos anteriormente propostos e as cargas horárias alteradas e nas observações as alterações realizadas.

1º. SEMESTRE:

DISCIPLINA	CH/S.	CH.tot.
Ciência Política	2 h/a	40
Filosofia Geral e Ética Geral	4 h/a	80
Informática Aplicada ao Direito	2 h/a	40
Fundamentos de Metodologia da Pesquisa Científica	2 h/a	40
Sociologia Geral	4 h/a	80
Português Instrumental	2 h/a	40
Introdução ao Estudo do Direito	4 h/a	80
TOTAL(aulas)	20 hs/a	400

ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À GRADE CURRICULAR ORIGINAL



- Agrupados os Conteúdos (ementas) das disciplinas Introdução ao Estudo do Direito I e Introdução ao Estudo do Direito II (CH = 80h/a).
- Transferida as disciplinas Teoria Geral do Direito Civil, Estudos Econômicos e Inglês Aplicado ao Direito, para o 2º período.
- Incluída a disciplina Filosofia Geral e Ética Geral, com agrupamento das ementas existentes no projeto original (CH = 80h/a).
- Incluída a disciplina Português Instrumental como obrigatória.
- Alterada a Carga Horária de Sociologia Geral de 40 para 80h/a.

2º. SEMESTRE:

DISCIPLINA	CH/S.	CH.tot.
Teoria Geral do Direito Civil	4 h/a	80
Estudos Econômicos	2 h/a	40
Metodologia da Pesquisa do Trabalho Jurídico	2 h/a	40
Redação e Linguagem Jurídica	4 h/a	40
Sociologia Jurídica	4 h/a	80
Teoria Geral do Estado	4 h/a	80
Inglês Instrumental	2 h/a	40
TOTAL(aulas)	20 hs/a	400

ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À GRADE CURRICULAR ORIGINAL

- Incluídas as disciplinas Teoria Geral do Direito, Estudos Econômicos e Inglês Aplicado ao Direito.
- Alteradas as Cargas Horárias de TGE e Sociologia Jurídica de 40 para 80 h/a.
- Excluída a disciplina Fundamento do Direito Público.
- Transferida Lógica Jurídica I para o 3º período como Lógica Jurídica.

3º. SEMESTRE:

DISCIPLINA	CH/S.	CH.tot.
Lógica Jurídica	4 h/a	80
Filosofia do Direito	2 h/a	40
Direito Constitucional I	4 h/a	80
Direito Penal I	4 h/a	80
Direito Civil I	4 h/a	80
Direitos Humanos I	4 h/a	40
TOTAL(aulas)	20 hs/a	400



ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À GRADE CURRICULAR ORIGINAL

- Agrupados os conteúdos de Lógica Jurídica I e II em Lógica Jurídica (com alteração da ementa).
- Excluídos Sociologia Geral e Direito Processual Civil I.
- Incluídos Direitos Humanos I e Filosofia do Direito.

4º. SEMESTRE:

DISCIPLINA	CH/S.	CH.tot.
Direito Constitucional II	4 h/a	80
Direito Penal II	4 h/a	80
Direito Civil II	4 h/a	80
Teoria Geral do Processo	4 h/a	80
Direito do Trabalho I	4 h/a	80
TOTAL(aulas)	20 hs/a	400

ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À GRADE CURRICULAR ORIGINAL

- Excluído Filosofia do Direito.
- Incluído Teoria Geral do Processo (anterior Direito Processual Civil I).

5º. SEMESTRE:

DISCIPLINA	CH/S.	CH.tot.
Direito Processual Constitucional	2 h/a	40
Direito Penal III	4 h/a	80
Direito Civil III	4 h/a	80
Direito Processual Civil – Processo de Conhecimento	4 h/a	80
Direito do Trabalho II	4 h/a	80
Mediação e Arbitragem	2 h/a	40
TOTAL(aulas)	20 hs/a	400

ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À GRADE CURRICULAR ORIGINAL

- Direito Processual Civil corresponde às ementas de Direito Processual Civil II e III do projeto original.
- Excluídos Direito Processual Penal I e Direito Constitucional III.
- Incluídos Mediação e Arbitragem e Direito Processual Constitucional.

6º. SEMESTRE:

DISCIPLINA	CH/S.	CH.tot.
Direito Civil IV	4 h/a	80
Direito Processual Civil II	4 h/a	80
Direito Processual Penal I	4 h/a	80
Direito Empresarial	4 h/a	80
Direito Administrativo I	4 h/a	80
TOTAL(aulas)	20 hs/a	400

ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À GRADE CURRICULAR ORIGINAL

- Direito Civil IV corresponde a Direito Civil IV e V da grade original.
- Excluído Direito Comercial e incorporado Direito Empresarial.
- Excluído Direito Tributário I e Direito Processual Penal II.
- Incluído Direito Processual Penal I.
- Direito Processual Civil II equivale à Direito Processual Civil IV da grade original.

**7º. SEMESTRE:**

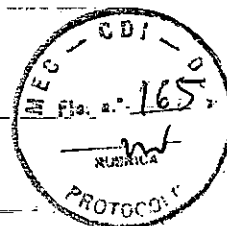
DISCIPLINA	CH/S.	CH.tot.
Direito Civil V	4 h/a	40
Direito Processual Civil III	4 h/a	80
Direito Processual Penal II	4 h/a	80
Direito Administrativo II	2 h/a	80
Estágio Supervisionado I (Com Ética Profissional)	4 h/a	80
Títulos de Crédito	4 h/a	40
Total (aulas)	20	400

ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À GRADE CURRICULAR ORIGINAL

- Incluído Títulos de Crédito.
- Incluídos Direito Processual Penal II e excluído Direito Processual Penal III, cuja ementa à primeira se integra.

8º. SEMESTRE:

DISCIPLINA	CH/S.	CH.tot.
Direito Civil VI	2 h/a	40
Falências e Concordatas	2 h/a	40
Direito Tributário I	4 h/a	80
Direito Internacional Público	4 h/a	80
Disciplina Eletiva Complementar I	2 h/a	40
TOTAL(aulas)	18 h/a	360
Estágio Supervisionado II	4 h/a	80

ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À GRADE CURRICULAR ORIGINAL

- Incluído Falências e Concordatas.
- Alterada a Carga Horária de Direito Internacional Público de 40 para 80h/a.
- Incluído Direito Tributário I.
- Incluída Disciplina Eletiva.
- Excluído Direito Ambiental I.

9º. SEMESTRE:

DISCIPLINA	CH/S.	CH.tot.
Direito Ambiental I	2 h/a	40
Direito Previdenciário	2 h/a	40
Direito do Consumidor	2 h/a	40
Direito Internacional Privado	2 h/a	40
Direito Tributário II	4 h/a	80
Disciplina Eletiva Complementar II	2 h/a	40
TOTAL(aulas)	18 hs/a	360
Estágio Supervisionado III	4 h/a	80

ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À GRADE CURRICULAR ORIGINAL

- Incluídos Direito Previdenciário, Direito Ambiental I e Disciplina Eletiva.

10º. SEMESTRE:

DISCIPLINA	CH/S.	CH.tot.
Direitos Humanos II	2 h/a	40
Direito Ambiental II	2 h/a	40
Disciplina Optativa Habilitação Novos Direitos	2 h/a	40
Disciplina Optativa Novos Direitos	2 h/a	40
Monografia de Conclusão de Curso (com orientação monográfica)	2 h/a	40
TOTAL(aulas)	14 h/a	280
Estágio Supervisionado IV	4 h/a	80

ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À GRADE CURRICULAR ORIGINAL

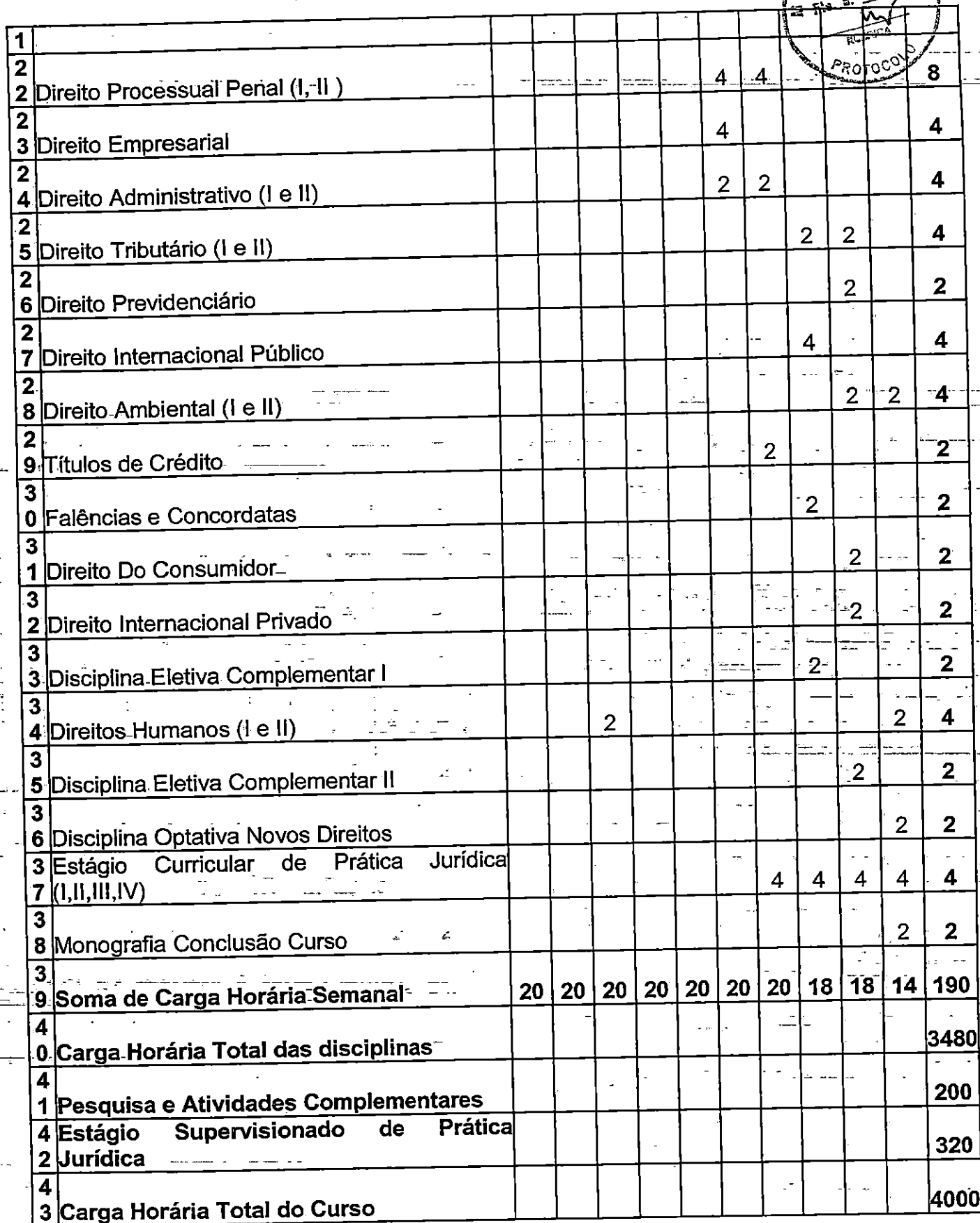
- Incluídos Direitos Humanos II, Direito Ambiental II e Disciplina Optativa.
- Alterada a Carga Horária de Monografia de Conclusão de Curso de 60 para 40h/a.



6.1.4.2. SÍNTESE DA GRADE CURRICULAR DO CURSO DE DIREITO

O quadro sintético a seguir mostra todas as disciplinas do currículo de Direito, presentes em cada semestre com as cargas horárias semanais respectivas, parciais e integralizadas para o Curso todo.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - METROCAMP - Grade Sintética - Direito												
Carga Horária das Disciplinas e atividades por Semestre												
Curso de Direito		1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	Curso
		2001	2001	2002	2002	2003	2003	2004	2004	2005	2005	Not
Nº	Disciplinas	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	Total
1	Ciência Política	2										2
2	Teoria Geral do Direito Civil		4									4
3	Informática Aplicada ao Direito	2										2
4	Fundamentos da Met. Da Pesquisa Científica	2										2
5	Inglês aplicado ao Direito		2									2
6	Sociologia Geral	4										4
7	Estudos Econômicos		2									2
8	Introdução ao Estudo do Direito	4										4
9	Direito Processual Constitucional					2						2
1	Metodologia da Pesquisa e do Trabalho											
0	Jurídico		2									2
1												
1	Redação e Linguagem Jurídica		2									2
1												
2	Sociologia Jurídica		4									4
1												
3	Teoria Geral do Estado		4									4
1												
4	Lógica Jurídica			4								4
1												
5	Filosofia Geral e Ética Geral	4										4
1												
6	Direito Constitucional (I, II)			4	4							8
1												
7	Direito Penal (I, II e III)			4	4	4						12
1												
8	Direito Civil (I, II, III, IV, V e VI)			4	4	4	4	2	2			20
1	Teoria Geral do Processo Direito Proc.Civil (I,				4	4	4	4				
9	II, III)											
2												
0	Filosofia do Direito			2								2
2	Direito do Trabalho (I e II)				4	4						8



6.1.5. CICLOS DO CURSO – MATÉRIAS E DISCIPLINAS



As diretrizes pedagógicas do Curso são sistematizadas por Ciclos de formação, organizados de forma integrada, pelo que ficam também alterados, em consequência:

a) CICLO DE FORMAÇÃO BÁSICA, na forma supra listada das disciplinas ditas propedêuticas;

B) CICLO DE FORMAÇÃO GERAL, na forma supra listada das disciplinas ditas profissionalizantes;

C) CICLO DE FORMAÇÃO PRÁTICA

Atividade	Programação	Carga horária
Estágio Supervisionado (Núcleo de Prática Jurídica)	Estágio Curricular de Prática Jurídica I a IV	80 hs .cada
	TOTAL	320 hs
Atividades Complementares		200 hs.
Monografia de Conclusão de Curso		40 hs

6.15.5.A (item incluído) MATÉRIAS E DISCIPLINAS

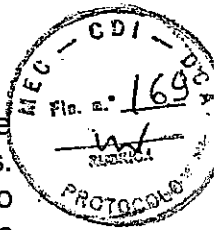
A) ~~DISCIPLINA OBRIGATÓRIA DA GRADE CURRICULAR CUJA EMENTA FOI ALTERADA~~
LÓGICA JURÍDICA (80 horas/aula)

I - Teoria da Argumentação: Linguagem e semiologia: história e elementos - Usos da linguagem - Principais correntes da semiologia - Formas de argumentação - A nova retórica - Falácias não-formais e argumentos - As técnicas de argumentação nas práticas jurídicas. O senso comum teórico dos juristas: verdade e ideologia.

II – Hermenêutica Jurídica: Fontes do direito: material e formal: Principais escolas hermenêuticas - Especificidades e conceito da hermenêutica jurídica - Os modos de produção do direito - Hermenêutica e construção do direito - Hermenêutica jurídica e jurisprudência - Lógica jurídica e hermenêutica - Interpretação do Direito - Integração do Direito - Antinomias jurídicas - Aplicação do Direito. Princípios fundamentais. Irretroatividade e direito adquirido. Retroatividade, imediatidade e pós-atividade das leis. Direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada.

B) ~~DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS INCLUÍDAS NA ALTERAÇÃO CURRICULAR~~

DIREITO PROCESSUAL-CONSTITUCIONAL – AÇÕES CONSTITUCIONAIS (40 horas/aula)



O controle da constitucionalidade dos atos normativos do poder público. Análise de interpretação da Constituição vigente e das reformas constitucionais. Inconstitucionalidade das leis. A constituição e os instrumentos de proteção constitucional. O devido processo legal. A ação direta de constitucionalidade. A ação indireta de constitucionalidade. Mandato de segurança. Habeas corpus. Habeas data. Ação popular. Ação civil pública.

MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM (40 horas/aula)

Paradigmas na resolução dos conflitos – Conflito – Solução adversarial e não adversarial – Negociação cooperativa – A conciliação judicial e extrajudicial e a conciliação na lei de arbitragem. História e evolução da Mediação – Principais características – Modos de aplicação em diversos países – A Mediação no Brasil – As etapas da Mediação – As entrevistas da Mediação – O Mediador – Os clientes da Mediação – Como ajudar – Como investigar – Como criar a estratégia de trabalho – Como redigir o acordo final – As aplicações da Mediação: familiar, comercial, trabalhista, preventiva, comunitária, múltiplas partes, escolar, etc. Arbitragem – Lei da Arbitragem – Redação do Compromisso Arbitral – Redação da Sentença Arbitral – Arbitragem – Arbitragem Trabalhista. Arbitragem Comercial e nos Contratos das Instituições Financeiras.

DIREITO EMPRESARIAL (80 horas/aula)

Conceito e Características de Empresa. Figura Jurídica do Empresário. Sociedade: Noção e Regime Jurídico. Tipos de Sociedade. Sócios e suas obrigações. Administração Societária. Deliberações sociais e seus efeitos em relação a terceiros. Dissolução da sociedade.

TÍTULOS DE CRÉDITO (40 horas/aula)

Títulos de Crédito: Conceito e Teoria. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Cheque. Duplicata Mercantil. Duplicata de Prestação de Serviços. Duplicata Fiscal. Títulos de Crédito: Rural, Industrial, Comercial, Imobiliário. Conhecimento de Depósito, de Transporte. Warrant. Títulos da Dívida Agrária. Títulos de Sociedade por Ações (Ação, Partes Beneficiárias, Debêntures, Bônus de Subscrição). Bolsa de Valores e Mercado de Capitais. Contratos Mercantis. Contratos Bancários. Contratos de Navegação Marítima e Aérea.

FALÊNCIAS E CONCORDATAS (40 horas/aula)

Falência: Caracterização. Declaração e Efeitos Jurídicos. Administração. Concordatas. Crimes Falimentares.

C) DISCIPLINAS OPTATIVAS PARA A HABILITAÇÃO PROPOSTA: NOVOS DIREITOS

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (40 horas/aula)

Princípios do Direito da Criança e do Adolescente - Proteção integral - Direito Fundamental - Menoridade e Responsabilidade Penal - Política de Atendimento - Atos infracionais - Medidas sócio-educativas - Justiça da infância e da juventude - Ministério Público e Advogado - Procedimentos - Crimes e infrações administrativas - Prevenção e Prevenção Especial - Adoção.

DIREITO AGRÁRIO E DA PROPRIEDADE SOCIAL (40 horas/aula)

Direito Agrário: Noções Introdutórias e Conceitos Básicos Princípios Constitucionais - Legislação Nacional Específica - Tributação da Terra e sobre a Atividade Rural - Assistência Financeira e Creditícia - Reforma Agrária. Movimentos dos Trabalhadores sem Terra. Sentenças de de Primeiro Grau e Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITO DO PATRIMÔNIO CULTURAL (40 horas)

Patrimônio cultural. Natureza Jurídica. Competência. Tombamento: características. Natureza Jurídica. Classificação do tombamento. Proteção internacional dos bens culturais: procedimentos para inscrição como patrimônio natural e cultural mundial. Patrimônio Cultural e Constituição de 1988.

* Observação: esta ementa decorre do aproveitamento da ementa de Direito Constitucional III, da grade original e da bibliografia nela citada.



DIREITO DA CONCORRÊNCIA (40 horas/aula)

Serviços públicos: responsabilidade do Estado pela sua prestação, de modo direto e indireto. Intervenção do Estado no domínio econômico. As licitações. Desestatização, Privatizações e Concessões. As Agências Executivas: ANEEL, ANATEL e ANP e as normas constitucionais e infraconstitucionais regulamentadoras. Contratos de Gestão. Elementos básicos: noções de empresa e mercado relevante. Limites territorial (nomeadamente a criação de um direito uniforme da concorrência) e temporal do direito de concorrência. Os comportamentos reprimidos: comportamentos uni e pluri-empresariais. Elementos objetivos e subjetivos. Condutas dos atos de concentração.

D) ROL DE DISCIPLINAS ELETIVAS COMPLEMENTARES

ECONOMIA BRASILEIRA E MERCADOS GLOBAIS (40 horas/aula)

Época colonial e imperial. Emergência e consolidação das relações sociais de produção capitalista. Modelo de substituição de importações. Modelo nacional associado. Modelo neoliberal. Sociedade global e sociedades nacionais. As lutas das minorias étnicas pelo reconhecimento da identidade e seus reflexos no sistema produtivo. Os avanços tecnológicos e da comunicação e a nova ordem planetária.

SOCIOLOGIA DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA E DO PODER JUDICIÁRIO (-40 horas/aula)

As esferas da Administração da justiça. Estado e Poderes da federação: atribuições na promoção e administração da justiça. Sociedade civil e justiça. Espaços públicos não estatais e Justiça. Experiências alternativas. Poder Judiciário e Estado Moderno. Cultura liberal e Direito. O Poder Judiciário no Brasil. Histórico. Patrimonialismo na estrutura do Poder Judiciário. Poder Judiciário e Federação. A função social dos magistrados.

SOCIOLOGIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS ORGANIZAÇÕES NÃO ESTATAIS. 40 horas/aula)

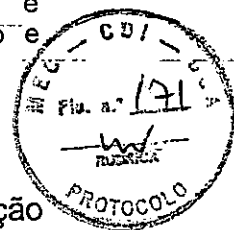
I - Administração pública e Estado Moderno. Poder, Burocracia e Democracia. Dominação patrimonial e dominação racional-legal. Sistema Político e patrimonialismo. Ordem Constitucional e esferas da administração pública nas sociedades periféricas.

TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS (40 HORAS)

Teoria das Relações Internacionais. Geopolítica. Globalização e internacionalização do Sistema Financeiro; os blocos regionais. Estados Nacionais e Cooperação Econômica. O domínio das informações e a transferência de tecnologia. Análise de casos.

HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL (40 HORAS)

Hermenêutica Jurídica e Interpretação. Regras e princípios. Métodos. Constituição e constitucionalização da legislação infraconstitucional. Dogmática Jurídica. Teoria do Direito e Interpretação Constitucional.



DIREITO DE INTEGRAÇÃO (40 horas/aula)

A ordem jurídica comunitária (direito comunitário originário, derivado, sua integração nas ordens jurídicas inernas: autonomia, primado, aplicabilidade direta). Cooperação econômica; União Européia (Naastrich e Shegen); Nafta. Mercosul: tratado de Assunção e o protocolo de Ouro Preto. A Natureza Jurídica do processo decisório. Sistema de solução de controvérsias. Largamento e acordos de cooperação: o protocolo de Las Lenhas.

PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE E TÉCNICA RECURSAL. (40 HORAS)

Os pressupostos para admissibilidade de recursos nos Tribunais Superiores. Os regimentos internos dos Tribunais Superiores. Jurisprudência predominante. Técnicas de elaboração de recursos. Estudo de casos.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

Relato global de verificação da dimensão 'Organização didático-pedagógica' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Sob aspecto didático pedagógico o Curso de DIREITO está bem estruturado e coerente com seus propósitos. Todavia, tais propósitos, no projeto original de curso não se coadunam com a grade curricular proposta, o que foi exposto à interessada. Em função disso, a mesma apresentou sua aceitação quanto às objeções conforme texto anexo e ora endereçado ao MEC. Atendidos os itens Administração Acadêmica e Projeto de Curso está adequadamente atendida a Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica.

Dimensão 3 – Corpo Docente				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
3.1 Formação acadêmica e profissional	3.1.1 Titulação e suficiência <i>Fontes de consulta:</i> <i>Currículos dos docentes e Projeto do Curso</i>	Titulação acadêmica.	Sim	
		Suficiência de docentes. (*)	Sim	
	3.1.2 Experiência profissional <i>Fontes de consulta:</i> <i>Currículos dos docentes</i>	Tempo de magistério superior.	Sim	
		Tempo de exercício profissional fora do magistério.	Sim	
	Adequação da formação	Docentes com formação adequada às disciplinas que ministrarão (FA). (*)	Sim	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.



Categoria de Análise 3.1 – Formação Acadêmica e Profissional

Relato da verificação da categoria 'Formação acadêmica e profissional' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

O corpo docente apresentado (suficiente para o primeiro ano de atividades) tem titulação acima da exigida legalmente.
A IES está investindo na contratação de um quadro docente de qualidade, capacitado e com experiência profissional específica e correspondente às disciplinas que ministrarão.
A experiência e a titulação dos professores estão adequadas às disciplinas pelas quais estarão responsáveis.

Dimensão 3 – Corpo Docente					
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não-Atende	
3. 2 Condições de trabalho	3.2.1 Regime de trabalho	Regime de trabalho. (*)			
	Fonte de consulta: Plano de carreira		Sim		
	3.2.2 Dedicção ao curso	Carga horária semanal do professor no ensino de graduação e em atividades complementares a este nível de ensino. (*)			
	Fonte de consulta: Projeto de curso		Sim		
	3.2.3 Relação alunos / docente	Número de alunos por docente equivalente em Tempo Integral (AD) em disciplinas do curso.		Sim	
		Número médio de alunos por turma em disciplinas ou atividades práticas (AT).		Sim	
	3.2.4 Relação disciplinas/docente	Número médio de disciplinas por docente (DD).		Sim	
		Proximidade temática das disciplinas lecionadas pelo docente.		Sim	
Fonte de consulta: Projeto de curso			Sim		
(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.					

Categoria de Análise 3.2 – Condições de Trabalho

Relato da verificação da categoria 'Condições de trabalho docente' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

As condições de trabalho constatadas levam a crer que os docentes relacionadas no Projeto Pedagógico do curso terão condições satisfatórias de atuação atendendo as necessidades do alunado.
O regime de trabalho irá se complementar com a implantação do curso.



Dimensão 3 – Corpo Docente

Relato global da verificação da dimensão 'Corpo docente' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Pelo constatado, o Corpo Docente apresentado pela IES e mencionado no Projeto Pedagógico tem condições de conduzir com êxito as etapas iniciais do curso proposto.

O corpo docente indicado é constituído por 3 doutores, sendo dois em Direito e 1 em Sociologia; 3 mestres, sendo 1 em Economia Política, 1 em Sociologia e 1 em Informática; e 4 especialistas, todos em Direito, titulados pela PUC-SP, PUCAMP, no que se refere a pós-graduação *strictu sensu*, e pela UNAERP e PUCAMP no caso das titulações *lato sensu*, conforme atestam os respectivos currículos e cartas de aceitação examinados. Todos tem experiência docente comprovada e a maioria expressiva experiência profissional no exercício da advocacia e da magistratura. Registra-se, também, entre os docentes, o exercício de atividades acadêmico-administrativas.

Dimensão 4 – Instalações				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
4.1 Instalações gerais	4.1.1 Espaço físico <i>Fonte de consulta: Projeto arquitetônico</i>	Salas de aula. (*)	Sim	
		Instalações administrativas. (*)	Sim	
		Instalações para docentes – salas de professores, salas de reuniões e gabinetes de trabalho. (*)	Sim	
		Instalações para a coordenação do curso. (*)	Sim	
		Auditório/sala de conferência.	Sim	
		Instalações sanitárias - adequação e limpeza. (*)	Sim	
		Condições de acesso para portadores de necessidades especiais.	Sim	
		Infra-estrutura de segurança. (*)	Sim	
	4.1.2 Equipamentos <i>Fonte de consulta: Projeto de curso e PDI</i>	Acesso dos docentes a equipamentos de informática. (*)	Sim	
		Acesso dos alunos a equipamentos de informática. (*)	Sim	
		Recursos audiovisuais e multimídia. (*)	Sim	
		Existência de rede de comunicação científica (Internet). (*)	Sim	
	4.1.3 Serviços <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Manutenção e conservação das instalações físicas (qualidade dos serviços). (*)	Sim	
		Manutenção e conservação dos equipamentos (qualidade dos serviços). (*)	Sim	
(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS .				

Categoria de Análise 4.1 – Instalações gerais

Relato da verificação da categoria 'Instalações gerais' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

As instalações vistoriadas atendem, nos limites das necessidades iniciais, aos propósitos do Curso em seu primeiro ano de funcionamento.



Categoria de Análise 4.2 – Biblioteca

Relato da verificação da categoria 'Biblioteca' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

4.2.A Biblioteca apresenta condições de utilização razoáveis, podendo o acervo existente atender os dois períodos iniciais, havendo necessidade de ser garantido um número mínimo de periódicos da área, o que ainda não está completa. Conta com computadores e rede de comunicação que permite o acesso a bancos de dados bibliográficos.

Nesse sentido, pois, recomendamos como essencial às atividades de ensino e pesquisa a aquisição das obras abaixo relacionadas, em no mínimo 5 volumes de cada obra e prioritariamente as que digam respeito às ementas do primeiro e segundo períodos da grade curricular.

SOCIOLOGIA DO DIREITO

APOSTOLOVA, Bistra Stefanova. Poder Judiciário: do moderno ao contemporâneo. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 1998.(15)

ARGÜELLO, Katie. O Ícaro da Modernidade. Direito e Política em Max Weber. São Paulo: Acadêmica, 1997.(15)

ARRUDA, Edmundo Lima Jr. Direito Moderno e Mudança Social. Belo Horizonte: Del Rey, 1997. (15)

_____. Direito e Século XXI. Conflito e Ordem na Onda neoliberal pós-moderna. Rio de Janeiro: Luam, 1998.(15)

CORREAS, Oscar. Introdução à Sociologia Jurídica. Porto Alegre: Editora Crítica Jurídica. 1996.(15)

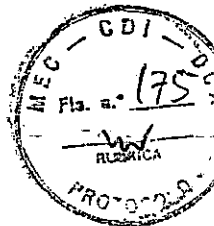
DURKHEIM, E. A divisão do trabalho social. São Paulo: Martins Fontes, 1995. (5)

_____. Lições de sociologia : A moral, o direito e o Estado. Trad. J.B. Damasco Penna. São Paulo: T.ª Queiroz Editor e USP, 1983. (5)

EHRLICH, Eugên. Fundamentos da Sociologia do direito. Trad. René Ernani Gertz. Brasília: Ed. UNB, 1986.(5)

FARIA, José Eduardo. Sociologia Jurídica. Rio de Janeiro: Forense, 1984.(05)

LOPES, José Reinaldo de Lima. Direito e transformação social. Belo Horizonte: Nova Alvorada, 1997. (15)



LOWY, Michel. As Aventuras de Karl Marx contra o Barão de Munchausen. Trad. Juarez Guimarães e Suzanne Felice Léwy. São Paulo: Cortez, 1995. (5)

LUHMANN, Niklas. Sociologia do direito I e II. Rio de Janeiro. Tempo Brasileiro, 1983 (05)

SANTOS, Boaventura de Sousa. Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1996. (15)

WEBER, Max. A Ética Protestante e o espírito do capitalismo. Trad. M. Irene de Q. F. Szmrecsányi e Tomás J. M. K. Szmrecsánys. 2ª ed. São Paulo: Pioneira; Brasília: UNB, 1981. (05)

_____. Economía y Sociedad. 2ª ed. Trad. De José Medina Echevarria et. Alli. México: Fondo de Cultura Económica, 1992. (05)

_____. Metodologia das ciências sociais. Trad. De Augustin Wenet. São Paulo: Cortez; Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 1992. (05)

WOLKMER, Antônio Carlos. Pluralismo: Fundamentos de uma cultura no direito. São Paulo: Alfa ômega, 1994. (15)

FILOSOFIA DO DIREITO

ADEODATO, J. M. Filosofia do Direito. São Paulo: Saraiva, 1996. (15)

AGUIAR, R. A. R. de. Direito, Poder e Opressão. 3. ed., São Paulo: Alfa-ômega, 1990 (15).

ARRUDA, Edmundo Lima Jr. Razão e Racionalidade Jurídica: São Paulo: Acadêmica, 1993. (15)

BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Rio de Janeiro, Campus, 1992. (15)

_____. O Positivismo Jurídico: Lições de filosofia de Direito. São Paulo: Ícone, 1995. (15)

FERRAJOLI, Luigi. "Derecho y Razón. Madrid: Trotta, 1995. (05)

HART, Herbert L. A. O conceito de Direito. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1986. (05)

KONDER, Leandro. O que é dialética. 10ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1984. (15)

LYRA FILHO, Roberto. O que é Direito. São Paulo: Nova Cultural/Brasiliense, 1985 (15).

OLIVEIRA, José Alcebíades Jr. Bobbio e a Filosofia dos juristas. Porto alegre: Sergio Antonio Fabris Editor. 1994 (05)

REALE, Miguel. Filosofia do Direito. São Paulo: Saraiva, 1992. (15)

WARAT, Luís Alberto. Introdução Geral ao Direito. Porto Alegre, Sergio Fabris, 1994.
(15)



DIREITO CONSTITUCIONAL

CLEVE, Clemerson Merlin. Temas de Direito Constitucional. São Paulo: Acadêmica, 1993 (15)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de publicações, 1988. (10)

GRAU, Eros Roberto. A ordem econômica na constituição de 88 - interpretação e crítica. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990. (05)

GRECO FILHO, Vicente. Tutela constitucional das liberdades, São Paulo, Saraiva, 1989.(05)

HABERLE, PETER. Hermenêutica Constitucional. A sociedade Aberta dos Intérpretes da constituição. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1997. (05)

HESSE, Konrad. Elementos fundamentais de Direito Constitucional. Trad. Luis Afonso Heck. Porto Alegre; Sérgio Antônio Fabri, 1998. (05)

ÖFFE, Claus. Problemas estruturais do estado capitalista. Trad. de Bárbara Freitag. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984. (05)

PRZEWORSKI, Adam. Estado e economia no capitalismo. Trad. Argelina Cheibub Figueiredo e Pedro P. Z., Bastos. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.(05)

ROMANO, Santi. Princípios de Direito Constitucional Geral. Trad. Maria helena diniz. São Paulo: RT. (05)

WOLKMER, Antônio-Carlos. Ideologia, Estado e Direito. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1989. (15)

DIREITO CIVIL

ALMADA, N.M. Direito das Sucessões. São Paulo, Brasiliense, 1991.(05)

AZEVEDO, A.V. Curso de Direito Civil: Teoria Geral das Obrigações. São Paulo, Revista dos Tribunais.(10)

BITTAR, C.A. *Teoria Geral do Direito Civil*. Rio de Janeiro, Forense, 1991.(05)

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro, vol. 1. São Paulo, Saraiva, 1997. (05)

MELLO, M.B.de. Teoria do Fato Jurídico. 4.ed., São Paulo, Saraiva, 1991. (05)

MELLO, M. B. Teoria do fato jurídico: plano da existência. 7. ed., São Paulo: Saraiva, 1995. (05)

MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil. Vol. 1. São Paulo, Saraiva, 1997.(05)



RAO, Vicente. Ato jurídico. 3. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais.(05)

SERPA LOPES, Miguel Maria de. Curso de Direito Civil. VOL 1. 8ª ed., Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1996. (05)

TAVARES, J.F. O Código Civil e a Nova Constituição. 2.ed., Rio de Janeiro, Forense, 1991. (05)

WESTERMANN, H. Código Civil Alemão/ Parte Geral. Trad. De Luiz Doria Furquim. Porto Alegre: Fabris, 1991.(05)

DIREITO PENAL

BATISTA, Nilo. Introdução Crítica ao Direito Penal brasileiro. Rio de Janeiro: Renovar, 1990.(05)

BRUNO, A. Direito Penal. Tomos I e II, São Paulo: Forense. s/d. (05)

FRAGOSO, I.C. Lições de Direito Penal. Rio de Janeiro: Forense.(05)

JESUS, D.E. Direito Penal. 20. ed., São Paulo: Saraiva, 1997, 4 v. (10)

LUISI, L. O Tipo Penal, a Teoria Finalista e a Nova Legislação Penal. Porto Alegre: Fabris, 1987. (05)

MUÑOZ CONDE, Francisco. Teoria Geral do Delito. Trad. E notas de Juarez Tavares e Luis Regis Prado. Porto Alegre: Fabris, 1987.(05)

NORONHA, E.M. Direito Penal. 32. ed., São Paulo: Saraiva, 1997.(15)

SANTOS, Juarez Cirino dos. Teoria do Crime. São Paulo: Acadêmica, 1994. (10)

TOLEDO, F.A. Princípios Básicos de Direito Penal. 5. ed., São Paulo: Saraiva, 1995. (10)

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

ALVIM, J.E., Carreira. Procedimento sumário na reforma processual. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.(05)

BAPTISTA DA SILVA, Ovídio A. & GOMES, Fábio Luiz. Teoria Geral do Processo Civil. São Paulo: Rev. Tribunais, 1997.(05)

BERMUDES, Sérgio. Introdução ao processo civil. Rio de Janeiro: Forense, 1995 (05)

COUTORE, Eduardo J. Introdução ao Estudo do Processo Civil, 3ª ed. Forense, 1998.(05)

DINAMARCO, Cândido R. A instrumentalidade do processo. São Paulo: Malheiros, 1993. (05)

FIGUEIRA JR., Joel Dias. Lições de teoria geral do processo. Florianópolis: s.ed., 1992. (05)



GIORGIS, José Carlos Teixeira. A lide como categoria comum do processo. Porto Alegre: LeJur, 1991. (05)

GRECO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro. São Paulo: Editora Saraiva, 1995 (05)

NEVES, Celso. Estrutura fundamental do processo civil. Tutela jurídica processual, ação, processo e procedimento. Rio de Janeiro: Forense, 1995. (05)

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. Acesso à justiça no direito processual brasileiro. São Paulo: Acadêmica, 1994.(05)

TUCCI, José Rogério Cruz e & AZEVEDO, Luiz Carlos de. Lições de história do processo civil romano. São Paulo: Rev. Tribunais, 1996.(05)

WINDSCHEID, Bernhard & MUTHER, Theodor. Polemica sobre la "actio". Buenos Aires: Europa-America, 1974. (05)

DIREITO DO TRABALHO

ANDRADE, Vasco de. Atos Unilaterais no Contrato de Trabalho. São Paulo: LTR, 1996.

ARAÚJO, Francisco Rossal. A Boa-fé no Contrato de Emprego. São Paulo: LTR, 1996.

CARRION, Valentin. Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho - legislação suplementar e jurisprudência. São Paulo: RT, 1997.

FURTADO, Emmanuel Teófilo. Alteração do Contrato de Trabalho. São Paulo: LTR, 1994.

GENRO, Tarso. Introdução à crítica do Direito do Trabalho. Porto Alegre: LP&M, 1979.

_____. Direito Individual do Trabalho. São Paulo: LTR, 1994.

JUCÁ, Francisco Pedro. A Constitucionalização dos Direitos dos Trabalhadores e a Hermenêutica das Normas Infraconstitucionais. São Paulo: LTR, 1997.

LYRA FILHO, Roberto. Direito do Capital, Direito do Trabalho. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris.

PAULON, Carlos Artur. Direito Alternativo do Trabalho. São Paulo: LTR, 1984.

RUSSOMANO, Mozart Victor. Comentários à CLT. Rio de Janeiro: Forense, 1988, 2 vol.

SANSERINO, Riva. Curso de Direito do Trabalho. 11a. edição. Tradução de Elson Gottschalk. São Paulo: LTR, 1994.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. Introdução crítica ao Direito do Trabalho - série O Direito
achado na rua. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1993.

PASSOS, Edésio. Garantia de Emprego e a Convenção 158 da OIT, in Jornal Trabalhista, no
601, abr. 1996. Brasília: Jornal Trabalhista, 1996.



Dimensão 4 – Instalações				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
4.2 Biblioteca	4.2.1 Espaço físico	Instalações para o acervo. (*)	Sim	
		Instalações para estudos individuais. (*)	Sim	-
		Instalações para estudos em grupos. (*)	Sim	
	4.2.2 Acervo	Livros. (*)	Sim	
		Periódicos.	Sim	
		Informatização.	Sim	
		Base de dados.	Sim	-
		Multimídia.	Sim	
		Jornais e revistas.	Sim	
		Política de aquisição, expansão e atualização. (*)	Sim	
		4.2.3 Serviços	Horário de funcionamento. (*)	Sim
	Serviço e condições de acesso ao acervo.		Sim	
	Pessoal técnico e administrativo. (*)		Sim	
	Apoio na elaboração de trabalhos acadêmicos.		Sim	
Fonte de consulta: Projeto arquitetônico e PDI				
Fonte de consulta: Projeto arquitetônico e PDI				
Fonte de consulta: PDI				
(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.				

Categoria de Análise 4.3 – Instalações e laboratórios específicos

Relato da verificação da categoria 'Instalações e laboratórios específicos' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

4.3.A Instituição conta com espaço físico para os laboratórios necessários ao primeiro ano de funcionamento, os quais que já se encontram parcialmente equipados. Os dirigentes afirmam que os equipamentos que ainda não disponíveis estão em processo de aquisição e estarão instalados até o início do ano letivo.

Estão instalados 4 laboratórios, de uso comum a todos os cursos, sendo 3 para os alunos, com 75 computadores de última geração, ligados em rede e internet, e laboratório para os coordenadores e professores, com oito gabientes, em rede e speedy.

Necessário, todavia, que um dos laboratórios seja destinado especificamente ao Curso de Direito, com pelo menos 10% do total de alunos recomendado (isto é, 25 micro computadores para uso em tempo integral – 3 períodos) ou a ampliação neste número com reserva para os alunos do curso de direito.

Dimensão 4 – Instalações



Relato global da verificação da dimensão 'Instalações' pelos consultores *ad hoc* após a visita *in loco*:

De maneira geral as instalações atendem as necessidades do curso para o seu primeiro ano de atividade, sendo que o plano de ampliação apresentado para os demais anos terá que ser implementado progressivamente de modo a não prejudicar o processo de ensino-pesquisa. No que concerne às instalações de laboratório de informática estas atenderão o alunado para o primeiro período.

QUADRO RESUMO DA VERIFICAÇÃO

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1	100	100
Dimensão 2	100	100
Dimensão 3	100	100
Dimensão 4	100	100
TOTAL		100

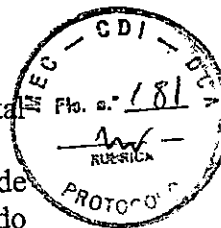
Recomendações Finais da Comissão Verificadora à SESu/MEC

PARECER CONCLUSIVO: Não constam informações quanto ao pronunciamento da Comissão de Ensino Jurídico da CF/OAB. O anexo documento ora endereçado ao MEC constata que a MANTENEDORA saneou efetiva e positivamente as deficiências anteriormente apontadas no que se refere ao Projeto Pedagógico, adotando de imediato providências em relação à bibliografia suplementar recomendada. No que tange aos elementos do corpo docente (a maioria com titulação de mestres e doutores, com parcela minoritária de Especialistas), atende aos parâmetros institucionais exigidos pela Sesu/Mec e pelo CNE. No que concerne ao acervo bibliográfico há necessidade da duplicação do número de volumes existentes na Biblioteca. Com referência ao Núcleo de Prática Jurídica a verificação do espaço físico amplo, bem situado, indica sua adequação plena ao projeto do curso, evidentemente devendo na oportunidade ser composto pelos equipamentos necessários.

O Curso de DIREITO proposto tem condições de ser iniciado, pelas observações obtidas da visita *in loco*.

Recomenda-se atenção dos dirigentes para completar os laboratórios de ensino prático e acervo bibliográfico e que ainda não estão totalmente disponíveis.

Outrossim, os aspectos referentes a dimensão de política pedagógica e de organização didático-administrativa estão coerentemente traçados no PDI e no projeto de curso. A grade curricular apresentada com as alterações posteriores ao nosso pronunciamento, mas que se ateve à estrutura curricular original, bem assim a habilitação específica para Novos Direitos, em harmonia com a concepção e finalidades do curso, completa o projeto didático-pedagógico, é compatível com a dimensão do curso e exequível. As instalações



físicas são propriedade de terceiros, mas para as quais a Mantenedora possui instrumental hábil de posse, uso, gozo e fruição.

O Coordenador do Curso, devidamente habilitado para as funções, portador do título de Doutor, com vasta experiência profissional, expôs durante a reunião seu conhecimento do projeto de curso e sua adesão aos objetivos institucionais da IES.

No capítulo da inserção e importância social do curso, é de se referir que pela dimensão econômica e industrial do município de Campinas, ao par da sua expansão demográfica e da sua enorme população estudantil, é absolutamente positiva essa inserção pela sua expressão social.

A Mantenedora tem uma visão eminentemente educadora acerca da sua inclusão no Ensino Superior e em especial no Curso de Direito, sendo que a Mantida terá a dirigi-la um expressivo docente do meio acadêmico brasileiro, cuja experiência inclui o exercício da Reitoria da PUC-Campinas e a presidência do Conselho de Reitores.

Tudo isso, a par dos elementos fáticos e pedagógicos que constatamos nos dias 18 e 19 do corrente, in loco, os indicadores mencionados dão legitimidade a emissão de parecer conclusivo no sentido de ser aprovado e autorizado pelo MEC o funcionamento do Curso de Direito das Faculdades Integradas Metropolitanas de Campinas - METROCAMP, tudo conforme atestam o PDI e o Projeto de Curso avaliado nos termos supra descritos.

Conclusão da análise dos verificadores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

- (x) Recomenda o credenciamento da nova IES verificada
(x) Recomenda a autorização do(s) curso(s) verificado(s)
() Não recomenda o credenciamento e a autorização do(s) curso(s) verificado(s)
() Não recomenda a autorização do(s) curso(s) _____ verificado(s)

Local: Campinas	Data: 18/12/2002
Nome do Verificador 1:	
Assinatura do Verificador 1: ALVARO REINALDO DE SOUZA	
Nome do Verificador 2:	
Assinatura do Verificador 2:	